



GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

PLP nº 68/2024 – Transição e Fiscalização

15 de outubro de 2024



PLP nº 68/24 – Transição e Fiscalização

❑ Transição:

- Prazo de implementação IBS e CBS – 2026;
- Direitos e Garantias de créditos tributários do regime anterior:
 - PIS/COFINS e IPI – créditos extemporâneos, inclusive de decisões judiciais; e
 - ICMS Saldos Credores.

❑ Fiscalização:

- REF – Regime Especial de Fiscalização – Ajustes (“infrações reiteradas”);
- Convênios para maximizar a eficiência das fiscalizações do CBS/IBS;
- Estimulo à autorregularização.

Transição – Questões Prioritárias

❑ Prazo de Implementação (arts. 342 e 345):

- Início da cobrança do IBS e da CBS em 2026 (0,1% e 0,9%);
- **Cenário atual:** previsão de regulamentação apenas em 2025 e período de testes da nota fiscal eletrônica em outubro de 2025, deixando um exíguo prazo para os contribuintes adaptarem sistemas, documentos, orçamentos e treinar pessoal;
- **Sugestão GETAP:**
 - 1) prorrogação do prazo de implementação para, pelo menos, 2027; ou
 - 2) dispensa de multas pelo descumprimento das obrigações acessórias ou principais durante 2026.

Transição – Questões Prioritárias

❑ Créditos tributários do regime anterior – Pis/Cofins, IPI e ICMS (art. 378 e art. 149, II do PLP 108):

- **Objetivo:** Garantir que haverá a devolução integral de TODOS dos saldos de créditos de Pis, Cofins, ICMS e IPI ao final da transição (existentes e os posteriores e os decorrentes de ação judicial).

Tributo	Cenário atual	Sugestão GETAP
Pis/Cofins	Art. 367 prevê créditos extemporâneos, mas não créditos de ações judiciais.	Previsão expressa quanto aos créditos decorrentes de ação judicial.
IPI	PLP 68 não prevê esse direito e nem como será feita a compensação/ressarcimento.	Previsão expressa prevendo a compensação/ressarcimento dos créditos de IPI – Emendas: 104, 189 e 941.
ICMS	PLP 108 permite a utilização somente do crédito admitido pela legislação estadual vigente em 31/12/32.	Vedar a alteração das legislações estaduais que tratem do direito à apropriação dos créditos até o final da transição.

Fiscalização – Questões Prioritárias

❑ Regime Especial de Fiscalização – “REF” (art. 337):

- Regime diferenciado de fiscalização para contribuintes enquadrados em determinadas hipóteses (e.g.: embaraço/resistência à fiscalização);
- Consequências gravosas: **(i)** multas de 150% e **(ii)** fiscalização ininterrupta. (iii) fato gerador do IBS/CBS diários.
- **Cenário atual:** inciso V (“infrações reiterada à legislação tributária”, sem distinção);
- **Sugestão GETAP:** aprimoramento do inciso V (vinculação da reiteração com as demais condutas que tenham intuito de fraude, sonegações etc - *animus*).
- **Emendas:** 508 e 210.

❑ Convênios para maximizar eficiência – IBS/CBS (art. 324 e 325):

- Sistema integrado de início e resultado de fiscalizações;
- Distribuição do Produto das Multas (fiscalizações “espelho” – efeito multiplicador);
- **Cenário atual:** “Poderá” versus “Deverá” celebrar convênios;
- **Sugestão GETAP:** Imperativo (“Deverá” versus “Poderá”) – Aproveitamento das fiscalizações para os lançamentos de IBS e CBS (princípio da eficiência), evitando-se vários autos de infração em momentos diversos.

Fiscalização – Questões Prioritárias

❑ Incentivo à Autorregularização (art. 327):

- O texto atual não prevê medidas de autorregularização;
- **Cenário atual:** As recentes iniciativas do Congresso (e.g.: Comissão de Juristas – CTN) e Receita Federal (e.g.: Confia e Sintonia) e da PGFN (transação, Cadastro Fiscal Positivo) estão focadas na prevenção do litígio, no diálogo com o contribuinte e na autorregularização, como forma de evitar litígio;
- **Análise GETAP:** incentivo à autorregularização **deve ser um dos pilares da reforma e pode evitar/reduzir o litígio tributário**, na medida em que estimula o cumprimento “voluntário” da obrigação tributária, com maior eficiência na arrecadação.
- **Sugestão GETAP:** inclusão de um parágrafo 3º do art. 327 para estabelecer a priorização da implementação de medidas de autorregularização antes da imposição de penalidades e autuação fiscal.

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS